



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021



Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, em caráter temporário, no Município de Lajeado Grande/SC.

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.993.077/0001-16, com sede na Rua Vitória – 503 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANDERSON ELIAS BIANCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar e Municipal nº 018/2007 e suas alterações, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada na Rua Duque de Caxias, n. 844. Ed. Dona Olga, 1º andar, centro, cidade de Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprender-sc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE PELA INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender-sc.srv.br, na opção correspondente ao município de Lajeado Grande/SC, **das 09h do dia 08/02/2021 até às 14h do dia 22/02/2021**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será concretizada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada na tabela de cargos e salário, ANEXO I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

- 2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.
- 2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
- 2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).
- 2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.5.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, encaminhando aos cuidados da APRENDER.COM, Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba – SC, 89.600-000, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **obrigatoriamente** via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, independente da data de postagem, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VI) encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, cópia simples da Carteira de Identidade, cópia simples do boleto bancário e do comprovante de Inscrição.

2.6.2. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de sangue fidelizado, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VI), encaminhar também a Declaração original da entidade coletora (Hemosc) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado, cópia simples da Carteira de Identidade, cópia simples do boleto bancário e do comprovante de inscrição.

2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data especificada no cronograma do ANEXO IV.

2.6.4. O pedido para o benefício da isenção deverá ser encaminhado de forma única via Sedex para o endereço da empresa:

**ASSUNTO: EDITAL PS 001/2021 – PROCESSO SELETIVO
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/ SC
GEORGIO ALMEIDA ME – APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA – SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



2.7. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.10. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.com.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.10.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.12 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.16. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.16.1. O candidato que por ventura estiver inscrito para mais que um cargo, será considerado como válida a inscrição efetuada no sistema com a data mais recente seguida do horário.

2.17. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprender.com.br) anexando no corpo do e-mail a cópia do seu boleto bancário juntamente com o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência no formulário digital, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do RG e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a **indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu**, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do RG e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Lajeado Grande/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

- 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

- 4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Lajeado Grande/SC que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DAS PROVAS

6.1. O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

01.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Pedagogia
02.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Física
03.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Artes
04.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Auxiliar de Educação Infantil
05.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Psicólogo
06.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Assistente Social
07.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Psicólogo (CRAS)
08.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Técnico Enfermagem
09.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Enfermeiro
10.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente Comunitário de Saúde
11.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Nutricionista
12.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Operador de Máquinas
13.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Motorista

6.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação das provas objetivas será a princípio no Centro de Educação Infantil, Rua Vitória, 155 – Centro – Lajeado Grande, em horário e data já definido no Cronograma do Anexo IV.

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar o local das provas além do já citado para outros locais para atender a demanda conforme números de inscritos.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre os locais e horários onde serão realizadas as provas, conferir a relação dos inscritos a partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior a data da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 2h30min de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, documentos digitais (apresentados em celular), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 e 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo, sendo necessário lacrar o envelope contendo os cartões-respostas.

6.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Matemática e Conhecimentos Específicos conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos em questão será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	10	0,38	3,80
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	08	0,35	2,80
Conhecimentos Matemática (CM)	08	0,30	2,40
Conhecimentos Gerais (CG)	04	0,25	1,00
Total	30		10,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br como primeira opção e obrigatória e no endereço www.lajeadogrande.sc.gov.br como segunda opção não obrigatória.

7.9. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento", no link do município de Lajeado Grande/SC, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Haverá prova de títulos para os cargos de professor de: Pedagogia, Educação Física e Artes.

8.2 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (Quatro) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

8.3.1 Para os títulos 'latu sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Atestados, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.

8.5. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



TABELA 01			
Professor de: Pedagogia, Educação Física e Artes			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Doutorado	Dentro da Área de Atuação	2,0 (Dois) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
B.	Mestrado	Dentro da Área de Atuação	1,5 (Um virgula Cinco) Ponto (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
C.	Curso de Especialização	Dentro da área específica com registro em órgão competente, com duração mínima de 360 h/a.	1,5 (Um vírgula Cinco) pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
D.	Licenciatura Plena, Bacharelado, Graduação.	Área diretamente relacionada com o conjunto de Disciplinas ou Área de Conhecimento, objeto do Processo Seletivo.	2,5 (Dois virgula Cinco) pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
E.	Participação em Encontros, Congressos, Seminários, Conferências ou equivalentes e ou cursos de aperfeiçoamento na área de educação correlata com o cargo, devidamente comprovados no período de 2018, 2019 e 2020 .	- Mais de 400 hrs (2,5) - Mais de 300 até 400 hrs (2,0) - Mais de 200 até 300 hrs (1,5) - Mais de 100 até 200 hrs (1,0) - De 20 até 100 hrs (0,50)	2,5 (Dois virgula Cinco)) pontos. (Máximo 1 Curso NÃO sendo cumulativo) (Será considerado apenas o curso com maior carga horária apresentado) *** Documento Autenticado

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

T Í T U L O S – PROCESSO SELETIVO 001/2020 Prefeitura Municipal de Lajeado Grande–SC. Cargo: _____ Candidato: _____ Sala da prova: _____
--

8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO VIII preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.8.1. O candidato que não apresentar as duas vias do Anexo VIII PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



8.9. Somente serão considerados os títulos e cursos de aperfeiçoamentos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. **NÃO** será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação, **NÃO** será aceito certificado na forma original. **O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).**

8.10. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada à nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.12. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.13. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que o mesmo tenha atingido nota mínima conforme estabelecido no item 8.2 do presente Edital.

IX – PROVA PRÁTICA

9.1. Haverá prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas. O candidato deverá portar no mínimo um documento de identificação, contendo o número do CPF e RG e seu documento de Habilitação compatível para realizar a prova prática. É obrigação do candidato estar atento a todas as publicações que norteiam o presente processo de seleção. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.

9.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática será repassado em sala de aula no dia da realização das provas objetivas pelo pessoal da empresa responsável por este processo. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais candidatos.

9.3. A prova prática será aplicada em campo aberto e em vias públicas se necessário, em local a ser definido pela administração municipal e de acordo com as opções de veículos indicados na tabela de referência. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

9.3.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela de referência, NÃO poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

9.3.2. Em momento algum caberá o candidato escolher o veículo que realizará a prova, cabendo tal designação ao examinador no dia da realização da prova.

TABELA DE REFERENCIA PARA PROVA PRÁTICA		
CARGO	OPÇÕES DISPONÍVEIS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	CATEGORIA CNH
Operador de Máquinas	Trator Massey Ferguson 4275 ano 2013 + implemento carreto	“C”
	Trator Massey Ferguson 6711 ano 2020 + implemento carreto	
Motorista	Ford Cargo 2628 Tanque Distribuidor de Adubo ano 2011	“C”
	Ford Cargo 2629 traçado caçamba ano 2015	

9.4. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados a direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

9.5. A nota da prova prática com peso 6 (seis) será somada a nota da prova objetiva de conhecimento com peso 4 (quatro) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



9.6. O candidato que não comparecer no local de espera definido no tópico 9.2, estará automaticamente desclassificado.

9.7. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa, o qual estará disponível para consulta posteriormente.

9.8. Dependendo do número de inscritos no cargo, a prova prática poderá ser iniciada ainda pela manhã logo após o término das provas objetivas. Este critério fica condicionado às condições apresentadas no dia e a disponibilidade de tempo dos instrutores. Não sendo possível, segue-se a programação já exposta no cronograma do Anexo IV.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 4,0 (quatro)**.

10.2. A Nota final para todos os cargos avaliados com a prova objetiva de conhecimentos mais a Titulação será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCG \times 0,25 + NaCP \times 0,35 + NaCM \times 0,30 + NaCE \times 0,38) \times 6}{10} + (T \times 4)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática. T: Nota da Titulação.

10.3. A Nota final para todos os cargos avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCG \times 0,25 + NaCP \times 0,35 + NaCM \times 0,30 + NaCE \times 0,38)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática.

10.4. A Nota final para todos os cargos avaliados com a prova objetiva de conhecimentos mais a prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCG \times 0,25 + NaCP \times 0,35 + NaCM \times 0,30 + NaCE \times 0,38) \times 4}{10} + (N.PP \times 6)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática. NPP: Nota da Prova Prática.

10.5. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa (**CP**);
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática (**CM**);
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais (**CG**);
- e) maior idade (**MI**).

10.6. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

10.7. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**



XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Lajeado Grande/SC, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Lajeado Grande/SC, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- 01-01 Foto 3 x 4 (recente);
- 02-Cópia da Carteira de Identidade;
- 03-Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para cargos que exigem neste CNH neste edital, opcional para outros cargos caso tenha);
- 04-Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- 05-Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- 06-Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
- 07-Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 08-Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme previsto em Edital;
- 09-Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 10-Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 11-Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 12-Cópia do Título Eleitoral (Com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- 13-Dados bancários (Banco do Brasil ou Sicob Maxicredito) para fins de depósito mensal de salários;
- 14-Declaração de ACUMULAÇÃO ou NÃO de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- 15-Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio;
- 16-Declaração de dependentes;
- 17-Declaração de endereço residencial e telefone e e-mail para contato;
- 18-Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos cinco anos, no exercício da função pública.
- 19-Laudo Inspeção de saúde, procedida por órgão médico do município, salvo quando se tratar de servidor público em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**



efetivo exercício.

12.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Xaxim/SC.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

16.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

16.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.5. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, poderá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Lajeado Grande sua reclassificação e passará para o final da lista de classificados, ficando no aguardo de novas convocações, se houver. No caso específico de Professores e Auxiliares de Educação Infantil, as convocações e escolhas de vagas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação em edital próprio.

16.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**



16.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

16.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Lajeado Grande, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

16.10. Até 02 (dois) dias úteis depois da publicação do presente Edital de Processo Seletivo, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br.

16.11. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

16.12. Em função da pandemia da Covid-19, o candidato para ter acesso aos locais de prova deverá estar usando obrigatoriamente máscara de proteção, sendo que a mesma deverá ser suportada pelo candidato. Outro sim, será aferido a temperatura corporal do candidato para garantir que toda a coletividade dos participantes estejam de acordo com as normas de segurança previstas pelas autoridades de saúde.

16.12.1. Casos em desacordo com o dispositivo acima, ainda, temperatura corporal igual ou superior a 38º graus, serão submetidos a análise in-loco pela coordenação da empresa responsável juntamente com a comissão municipal fiscalizadora do processo seletivo.

16.12.2. Candidatos em quarentena ou positivados não poderão participar do presente processo em tela, não sendo também possível realizar a prova em condições contrárias as já estabelecidas por este Edital.

16.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior;
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI - Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea.
- g) ANEXO VII – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.
- h) ANEXO VIII – Do Quadro da Titulação.

16.14. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no site www.lajeadogrande.sc.gov.br, pertencente ao Município de Lajeado Grande/SC.

16.14.1. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Lajeado Grande/SC, 08 de Fevereiro de 2021.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1. Professor de Pedagogia	20	4 + CR	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.530,11	P.O + T	R\$ 100,00
2. Professor de Educação Física	40	1	Licenciatura em Educação Física com registro no respectivo órgão fiscalizador	R\$ 3.060,26	P.O + T	R\$ 100,00
3. Professor de Artes	40	1	Licenciatura em Artes	R\$ 3.060,26	P.O + T	R\$ 100,00
4. Auxiliar de Educação Infantil	40	4 + CR	Cursando Pedagogia a partir do 2º semestre ou mais	R\$ 1.644,52	P.O	R\$ 80,00
5. Psicólogo	40	CR	Superior em Psicologia com registro no respectivo órgão fiscalizador	R\$ 3.998,24	P.O	R\$ 100,00

DEMAIS SECRETARIAS						
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
6. Assistente Social	20	CR	Superior em serviços social com registro no respectivo órgão fiscalizador	R\$ 2.300,45	P.O	R\$ 100,00
	30			R\$ 3.998,24		
7. Psicólogo CRAS	20	CR	Superior em Psicologia com registro no respectivo órgão fiscalizador	R\$ 2.300,45	P.O	R\$ 100,00
8. Técnico Enfermagem	40	01	Curso Técnico em enfermagem com registro no respectivo órgão fiscalizador	R\$ 1.825,14	P.O	R\$ 80,00
9. Enfermeiro	40	CR	Superior em enfermagem com registro no respectivo órgão fiscalizador	R\$ 4.239,60	P.O	R\$ 100,00
10. Agente Comunitário de Saúde	40	1 + CR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.520,96	P.O	R\$ 80,00
11. Nutricionista	20	2	Superior em nutrição com registro no respectivo órgão fiscalizador.	R\$ 2.300,45	P.O	R\$ 100,00
12. Operador de Máquinas	40	CR	Séries iniciais do ensino fundamental, com habilitação mínima "C"	R\$ 2.642,69	P.O + PP	R\$ 50,00
13. Motorista	40	CR	Séries iniciais do ensino fundamental, com habilitação mínima "C"	R\$ 2.081,80	P.O + PP	R\$ 50,00

Legenda: - CR: Cadastro Reserva. | PO: Prova Objetiva | T: Titulação | PP: Prova Prática

*** Ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. No caso específico do presente edital, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir no território do Município de Lajeado Grande, considerando-se que a atuação se dará no âmbito do Município.



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

01. NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR:

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Lajeado Grande. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Lajeado Grande. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

01. PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Reflexões sobre alfabetização e letramento, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano, O comportamento infantil – 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada. Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais (1º ao 5º ano). Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

02. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e Desporto – Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Referente à Educação Física); Metodologia de Ensino da Educação Física; Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativosassistidos, passivos, isométricos; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

03. PROFESSOR DE ARTES

História da Arte. Movimentos Artísticos. Articulação entre as diferentes linguagens artísticas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: música, dança, artes visuais e teatro; Didática da Arte no Brasil; Arte e Educação; Leitura de Imagem; Linguagens (Arte Visual, Danças, Teatro e Música) como instrumento de ensino; Processo ensino e aprendizagem; Relações entre Arte e Educação; Compreender Arte como Construção Social e Cultural. O ensino das Artes na base nacional comum curricular - BNCC. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

04. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré- Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré- escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (referente à Educação Infantil). Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

05. PSICÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



06. ASSISTENTE SOCIAL

Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa; Trabalho do assistente social no SUAS; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

07. PSICÓLOGO CRAS

Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa; Trabalho do assistente social no SUAS; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

08. ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

09. TÉCNICO ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

10. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

11. NUTRICIONISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição; Macronutrientes e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Metabolismo energético; Guias alimentares; Composição de dietas equilibradas; Planejamento de cardápios; Cálculo de NDPcal; Fisiologia e avaliação do estado nutricional nos diversos estágios de vida e recomendações nutricionais nos diversos estágios de vida; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc); Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação; Segurança Alimentar e legislação aplicada; Métodos de conservação dos alimentos; Causas de deterioração dos alimentos; Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (lactente, crianças, escolares, adolescentes, adultos, gestantes e idosos); Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

12. OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

13. MOTORISTA

Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	08/02/2021
02.	Publicação do Edital	08/02/2021
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	08/02 até 10/02/2021
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	08/02 até 22/02/2021
05.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	08/02 até 12/02/2021
06.	Prazo máximo de recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea via correios.	12/02/2021
07.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	15/02/2021
08.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	24/02/2021
09.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	24/02 até 25/02/2021
10.	Homologação Final das Inscrições	26/02/2021
11.	Ensalamento dos Candidatos	01/03/2021
12.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos e Entrega da Titulação. Horário de início das provas: 08h30min	07/03/2021
13.	Realização das Provas Práticas Horário de início das provas: 13h, podendo ser iniciado ainda pela manhã.	07/03/2021
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	08/03/2021
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	08/03 até 09/03/2021
16.	Divulgação do Gabarito Oficial	15/03/2021
17.	Divulgação Final Geral dos Classificados e Aprovados	15/03/2021
18.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	15/03/2021
19.	Homologação do Resultado Final do Processo	17/03/2021

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



ANEXO V
REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 001/2021 da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-12 ()-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: Hora: ____:____ horas | Hora: ____:____ horas

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Lajeado Grande/SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



ANEXO VI

**ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou
MEDULA ÓSSEA**

Observar com ATENÇÃO os documentos exigidos nos itens 2.61 e/ou 2.6.2 para ter validade esta declaração.

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º
_____ do Processo Seletivo Edital 001/2021 – Lajeado Grande/SC,
residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me
ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue e/ou Medula Óssea.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Lajeado Grande /SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante/Requerente



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

(Anexar junto cópia simples do CPF, RG e Boleto Bancário da Taxa de Inscrição)

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo nº 001/2021 do Município de Lajeado Grande/SC, Inscrito para o cargo _____, número de inscrição _____, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Lajeado Grande /SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



Anexo VIII
DO QUADRO DA TITULAÇÃO

Nome Completo: _____ Inscrição: _____

Professor: _____

TABELA 01			
Professor de:			
Matemática, Séries Iniciais e Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação Física, Segundo Professor.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. ()	Doutorado	Dentro da Área de Atuação	2,0 (Dois) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
B. ()	Mestrado	Dentro da Área de Atuação	1,5 (Um virgula Cinco) Ponto (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
C. ()	Curso de Especialização	Dentro da área específica com registro em órgão competente, com duração mínima de 360 h/a.	1,5 (Um vírgula Cinco) pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
D. ()	Licenciatura Plena, Bacharelado, Graduação.	Área diretamente relacionada com o conjunto de Disciplinas ou Área de Conhecimento, objeto do Processo Seletivo.	2,5 (Dois virgula Cinco) pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
E. ()	Participação em Encontros, Congressos, Seminários, Conferências ou equivalentes e ou cursos de aperfeiçoamento na área de educação correlata com o cargo, devidamente comprovados no período de 2018, 2019 e 2020 ,	() - Mais de 400 hrs (2,5) () - Mais de 300 até 400 hrs (2,0) () - Mais de 200 até 300 hrs (1,5) () - Mais de 100 até 200 hrs (1,0) () - De 20 até 100 hrs (0,50)	2,5 (Dois virgula Cinco) pontos. (Máximo 1 Curso NÃO sendo cumulativo) (Será considerado apenas o curso com maior carga horária apresentado) *** Documento Autenticado
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS >>>>			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Lajeado Grande (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.